

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**CONVITE SESI/SENAI-DR/SE Nº 26/2020**

Às **09 horas e 10 minutos do dia 08 de janeiro de 2021**, na sala de licitações localizada no Edifício Albano Franco, situado a Av. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta dos membros abaixo relacionados, para recebimento das propostas alusivas ao **CONVITE** supracitado. Foram convidadas as seguintes empresas:

- | | | |
|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
| 1- ACCOUNT | 6- REFERENCIAL AUDITORES | 11- TECNOAUD |
| 2- AGUIAR CONSULTORIA | 7- RICARTE CONTABILIDADE | 12- INOVA AUDITORIA |
| 3- AUDIPER | 8- CONVICTA | 13- REALCON |
| 4- CHRONUS AUDITORES | 9- MACIEL AUDITORES | 14- BARRETO AUDITORES |
| 5- MDM CONSULTORES | 10- AGUIAR FERES | |

Iniciados os trabalhos relativos ao **CONVITE Nº 26/2020**, o Presidente da Comissão agradeceu a presença das empresas participantes em nome do Diretor Regional do SENAI e do Diretor Regional do SESI e em nome desta Comissão. Compareceram presencialmente as empresas **BARRETO AUDITORES ASSOCIADOS S/S (CNPJ Nº 00.210.471/0001-24)**, **JK AUDITORES S/S (CNPJ Nº 01.466.254/0001-62)** e **CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S (CNPJ Nº 03.061.922/0001-05)**. Está participado através do envio dos seus envelopes a empresa **CHRONUS AUDITORES INDEPENDENTES S/S (CNPJ Nº 09.631.256/0001-71)**. Estão participando com representação legal as empresas presencialmente as empresas **BARRETO AUDITORES ASSOCIADOS S/S (Sr. Renato da Silva Barreto)**, **JK AUDITORES S/S (Sra. Marciliane Bravin Mendonça)** e **CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S (Sr. Carlos Henrique do Nascimento)**. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços, estando ainda amparado no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI. Foram apresentadas as seguintes propostas relativas ao objeto deste Convite, que passamos a apresentar tudo em conformidade com o art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI, conforme tabela abaixo:


	CHRONUS AUDITORES	BARRETO AUDITORES ASSOCIADOS	JK AUDITORES	CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES
VALOR GLOBAL (R\$):	R\$ 39.000,00	R\$ 34.000,00 DESCCLASSIFICADA	R\$ 147.400,00	R\$ 34.990,00

Dada a palavra aos representantes das empresas, foi dito pelo representante legal da empresa **CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, Sr. Carlos Henrique do Nascimento que alguns documentos apresentados pela empresa **BARRETO AUDITORES ASSOCIADOS S/S** não atendem ao certame: O atestado de capacidade técnica apresentado não atende ao objeto da Licitação, pois não possui serviços prestados com características semelhantes; A nota fiscal apresentada, para comprovação do referido atestado técnico, refere-se a serviços prestados no exercício de 2019, sendo que o atestado refere-se ao exercício de 2018, logo não condiz com o serviço; o Alvará de organização contábil de sociedade emitido pelo CRC/SE está com a validade de até 30/06/2018.


Dada a palavra ao representante da **BARRETO AUDITORES ASSOCIADOS S/S**, o Sr. Renato da Silva Barreto disse o seguinte: Em relação a nota fiscal anexada, ela foi emitida em abril de 2020 e refere-se ao contrato de 2019, todavia pegou o atestado de 2018, por engano; Apesar de o alvará estar datado de 30/06/2018, a empresa está regular perante o Conselho. Por oportuno, foi questionado que, em relação a **CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, o atestado de capacidade técnica emitido pelo SESI/TO em 2017 e a nota fiscal nº 10 não possuem correspondência ao serviço prestado, pois a nota foi emitida em data anterior (2013) para o SESI Maceio/AL, portanto há uma divergência entre a emissão, o atestado e a nota.

Ato contínuo, a comissão se reuniu em apartado, por 10 minutos, para analisar os documentos, sendo decidido por unanimidade pela **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **BARRETO AUDITORES ASSOCIADOS S/S** por não atender ao item 5.5 c/c 5.5.2., acostando nota fiscal divergente aos serviços prestados. Em relação ao que fora questionado pela empresa BARRETO, sobre a CONVICTA, verificou-se que a empresa acostou diversos atestados com notas fiscais compatíveis, sendo improcedente o questionamento.

Dando prosseguimento passamos para a terceira fase do processo licitatório onde foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa **CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, que apresentou o menor preço global, tendo sido vistada e analisada pela Comissão e participantes presentes sem nenhuma ressalva a ser feita. Fica assegurado o direito de recurso, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI, para qualquer empresa que queira fazer uso do mesmo, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Nada mais havendo a tratar eu, **KAREN VIRNA ALVES COSTA CARVALHO**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão:


MARCELA FABÍOLA LOPES DO NASCIMENTO
Membro da Comissão de Licitação


KAREN VIRNA ALVES COSTA CARVALHO
Membro da Comissão de Licitação


DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação


ANTÔNIO CABRAL NETO
Presidente da Comissão de Licitação

LICITANTES:**BARRETO AUDITORES ASSOCIADOS S/S****JK AUDITORES S/S****CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

